

Belo Horizonte , 01 de outubro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca
CNPJ : 07.811.509/0001 - 63
Rua do Asfalto , 127 Petrolândia - Contagem MG .

Pela presente enviamos proposta de serviço para o evento :

Evento : Outubro Rosa

Local : Rua Firmo de Mattos,4700 – Bairro Riacho

Data : 19 de outubro 2025

Qtde	Descrição	Unitario	Total
01	Palco 6x4 , com Testeira	6.500,00	6.500,00
08	08 banheiros comum	250,00	2.000,00
02	Banheiros PNE	380,00	760,00
01	Sonorização	5.200,00	5.200,00
08	Tendas 5x5 (R\$ 800,00) cada	6.400,00	6.400,00
30	Gradil (R\$ 30,00) cada	900,00	900,00
08	Barraca 2x2	1.200,00	1.200,00
	Total	23.560,00	22.960,00

Validade da proposta : 30 dias

Todas as despesas estão inclusas

Atenciosamente ,


Meeting Promoção Ltda
60.972.297/0001-89

60.972.297/0001-89

Inscrição Municipal: 1665282/001-4

Inscrição Estadual: Isento

MEETING PROMOÇÃO LTDA

Rua Francisco Jones Santana, 36 - Letra A
Bairro Itaipu- CEP 30.662-510
BELO HORIZONTE - MG

Rua Francisco Jonas Santana , 36B - Tirol - BH MG - Tel. 31 99573 8752

CNPJ:60.972.297/0001-89

email: meeting.producao@outlook.com

Tuta's

Criação, Promoção e
Produção de Eventos

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca

CNPJ: 07.811.509/0001-68

Rua do Asfalto, 127 Petrolândia - Contagem MG.

Encaminhamos nosso orçamento para o evento, Outubro Rosa, na Rua Firmo de Mattos, 4700 - Bairro Riacho no dia 19 de outubro 2025, conforme descrito

UN	Historico	Valor Individual	Total Geral
01	Palco 6x4, com Testeira	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
08	08 banheiros comum (R\$ 420,00) cada	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
02	2 PNE (R\$ 480,00) cada	R\$ 480,00	R\$ 960,00
01	Sonorização	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
08	Tendas 5x5 (R\$ 950,00) cada	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
30	Gradil (R\$ 40,00) cada	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
08	Barraca 2x2(R\$ 180,00) cada	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
	Total		R\$ 28.560,00

Validade : 30 DIAS

Cordialmente

47.436.105/0001-51

TUTAS CRIAÇÃO PROMOÇÃO E
PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

Rua Egito, 1158

B. Jardim Leblon - CEP 31540-240

BELO HORIZONTE - MG

Maria Mazala
TUTAS CRIAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
47.436.105/0001-51

Rua Egito, 1158 - B. Jardim Leblon - Belo Horizonte - MG - CEP.: 31540-240
Telefone: (31) 98425-7311 - E-mail: tutascriacaoproducaoeventos@gmail.com



Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca
CNPJ: 07.811.509/0001-63
Rua do Asfalto, 127 Petrolândia - Contagem MG.

Enviamos orçamento de serviço para o evento, Outubro Rosa, Rua Firmino de Mattos, 4700 - Bairro Riacho, no dia 19 de outubro 2025

item	Material	VR Unit	VR Total
01	Palco 6x4, com Testeira	7.500,00	7.500,00
08	08 banheiros comum R\$ 350,00 cada	350,00	2.800,00
02	Banheiros PNE - R\$ 400,00 cada	400,00	800,00
01	Sonorização	6.500,00	6.500,00
08	Tendas 5x5 (R\$ 900,00) cada	900,00	7.200,00
30	Gradil (R\$ 35,00) cada	35,00	1.050,00
08	Barraca 2x2 (R\$ 200,00) cada	200,00	1.600,00
	Total		27.850,00

Validade: 30 DIAS

Sem Mais.

Sanderson Rodrigues
CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, MARKETING E EVENTOS LTDA
49.176.883/0001-84

49.176.883/0001-84

CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO,
MARKETING E EVENTOS LTDA

Rua Egito, 1158
B. Jardim Leblon - CEP 31540-240

BELO HORIZONTE - MG

Rua Egito, 1158 - B. Jardim Leblon - Belo Horizonte - MG - CEP: 31540-240 - CNPJ: 49.176.883/0001-84
Telefone: (31) 98425-7311 - E-mail: sandersonbhmg@gmail.com



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 -Bairro Petrolândia /Contagem

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :**

Outubro rosa

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, nº 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MEETING PROMOÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.972.297/0001-89**, com sede na Rua Francisco Jonas Santana, 36- Letra A, Bairro: Itaipu, Belo Horizonte-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de prestação de serviço e locação de equipamento para o evento : "Outubro Rosa I" a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento "**Outubro Rosa**" a fim de que seja atendido n o Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	19/10/2025
Local:	Rua Firmo de Mattos, Bairro Riacho -Contagem – MG

EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Palco 6x4 com testeira , 8 banheiros comum , 2 banheiros PNE, som , 8 Tendas 5x5 , 30 gradil e 8 barracas .



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à CONTRATADA a seu serviço, mesmo que nas dependências da CONTRATANTE;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço.

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 03 outubro de 2025.


Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63


Meeting Promoção LTDA

60.972.297/0001-89

Testemunha

Nome: Aluísio Alade da Costa Neto

CPF / CNPJ: 093.608.806-04

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/30

Emitida em:
22/10/2025 às 15:29:23Competência:
22/10/2025Código de Verificação:
fe7334f5

MEETING PROMOCAO LTDA

CPF/CNPJ: 60.972.297/0001-89

Inscrição Municipal: 1665282/001-4

RUA FRANCISCO JONAS SANTANA, 36, LÉTRA: A, Itaipu - Cep: 30662-510

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal: Não Informado

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

Rua do Astalito, 127, Petrolândia - Cep: 32072-200

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: prestacaomcfs@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

prestação de serviço e locação de equipamentos para evento realizado no dia 19/10/2025 no endereço: Forno de Mattos - Riacho - Contagem, sendo: palco, sonorização, banheiros, tendas, gradil e barracas, previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de outubro 2025.

Código de Tributação do Município (CTISS)

12.13.01-88 / Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.13 / Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 22.960,00	Valor dos serviços:	R\$ 22.960,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 22.960,00
Valor Liquido:	R\$ 22.960,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200126097229700018925000000003025105325998081.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

23 10 25
133.596.196-11
093.608.206-04
plie

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 2025/30 MEETING PROMOÇÃO LTDA







OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 22.960,00

Data

23/10/2025

11:46:31



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

MEETING PROMOCAO

CNPJ

60.972.297/0001-89

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 22.960,00

Data/Hora

23/10/2025 - 11:46:31

ID transação

E00360305202510231345007eaf4b02f

Código da operação

54481434462

Chave de segurança

EQ26GPL8NGU0MMKC

Chave Pix

60972297000189

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474